ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 097/80, de 14 de Abril de 1980

Concede ao Vereador Ernesto Almeida Coimbra, 20 (Vinte) dias de licença para tratar de asunto de interesse' particulares.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Ficam concedidos ao Vereador Ernesto Almeida Coimbra, 20 (Vinte) dias de licença para tratar de assunto de seus interesses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua da publicação.

Câmara Municipal de Marabá, em 14 de Abril de 1980

FRANCISCO RIBEIRO ALVES
Presidente em exer.

Raimundo Cunha
1º Secretário em exer.

Felix Alencar Marinho de Oliveira
2º Secretário em exer.